

PLANO DE SERVIÇO

NOME DO PLANO: **COPEL FIBRA 200 MB**

1. Descrição

Plano de Serviço vinculado à prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM para acesso e conectividade à Internet.

2. Vigência

1.1. Início da vigência: 01/04/2018

1.2. Prazo de vigência: este plano tem vigência de 6 (seis) meses renovado automaticamente por igual período, caso não haja extinção ou renovação expressa por prazo diverso.

1.3. Em caso de extinção do presente Plano de Serviço, a COPEL TELECOM comunicará o Cliente respeitando o prazo mínimo e as regras de migração previstas na regulamentação em vigor.

3. Público-alvo

Este Plano de Serviço encontra-se disponível para clientes residenciais (pessoa física) e clientes empresariais (pessoa jurídica).

4. Valores e preços aplicáveis

4.1. Mensalidade

| Plano de serviço | Mensalidade* |
|--------------------|--------------|
| COPEL Fibra 200 MB | R\$ 249,90 |

* valores com impostos

Serviço cobrado mensalmente com valor fixo.

4.2. Serviço de instalação

| Serviço de Instalação | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| COM prazo de permanência de 12 meses | SEM prazo de permanência |
| R\$ 99,00 | R\$ 999,00 |

As regras que tratam do prazo de permanência estão dispostas no “Termo de Oferta de Benefício e Fidelização”.

4.3. Reajuste

O preço do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) reajustado(s) após cada período de 12 (doze) meses ou em periodicidade menor desde que admitida pela regulamentação, contados a partir da data-base de início da comercialização do plano de serviço, de acordo com a variação positiva do Índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou na falta deste, por índice que venha a substituí-lo. O preço reajustado será limitado ao valor da tabela de preços vigente e aplicável à época.

Faculta-se à COPEL TELECOM a alteração da data-base mediante postergação da aplicação do reajuste. Nesta condição, para fins de cálculo do índice, poder-se-á considerar a variação acumulada do índice INPC, a contar da criação do plano de serviço ou do último reajuste aplicado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses.

5. Franquia

O plano de serviço COPEL FIBRA 200 MB não possui franquia de consumo associada.

6. Velocidades de conexão

| Velocidade de Download | Velocidade de Upload |
|----------------------------------|----------------------------------|
| 200 Mbps (Mega bits por segundo) | 200 Mbps (Mega bits por segundo) |

O presente plano de serviço atende o regulamento da Anatel quanto ao cumprimento dos indicadores de velocidade.

A velocidade disponível através do plano de serviço é nominal máxima de acesso e está sujeita a variações em decorrência de fatores alheios à COPEL TELECOM, como razão de fatores externos que podem causar variações na velocidade.

7. Desistência, cancelamento ou migração

Em caso de desistência, cancelamento ou migração do plano de serviço, serão aplicadas as regras previstas no Contrato de Prestação de Serviço, no Termo de Oferta de Benefício e Fidelização e na regulamentação expedida pela Anatel.

8. Abrangência

A relação de municípios atendidos pelo Plano de Serviço COPEL FIBRA 200 MB deve ser consultada no site www.copeltelecom.com.

9. Características de endereçamento

Plano de Serviço ofertado mediante distribuição dinâmica de endereço IPv6 e endereço IPv4 privado com uso por meio da tecnologia CGNAT (Carrier Grade Address Translation). Demais características e funcionalidades do plano de serviço estão descritas no documento de Características Técnicas do Serviço, disponível em www.copeltelecom.com

10. Serviços Opcionais

O rol de serviços opcionais vinculados ao presente Plano de Serviços estarão disponíveis em www.copeltelecom.com.

11. Promoções

Campanhas ou regulamentos promocionais poderão ser associados a este plano de serviço e estarão disponíveis em www.copeltelecom.com.